



TERMO DE REFERÊNCIA

OBJETO

Este Edital tem por objeto a premiação de projetos, iniciativas, atividades ou ações de Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva. Trata-se, portanto, de reconhecimento pela contribuição já realizada por Pontos e Pontões de Cultura (com ou sem CNPJ); além de entidades (com CNPJ) e coletivos informais (sem CNPJ) que ainda não são certificadas como Pontos ou Pontões de Cultura, mas que têm características de Pontos de Cultura e serão certificadas por meio deste edital.

ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados ao município de Socorro por meio da PNAB, e tem o valor total de R\$51.000,00 (Cinquenta e um mil reais), para a premiação de entidades e/ou coletivos, de categoria livre. O valor total será distribuído em partes iguais para as entidades e/ou coletivos selecionados. O valor do prêmio concedido aos coletivos informais representados por pessoas físicas terá obrigatoriamente a retenção na fonte do valor do Imposto de Renda correspondente à alíquota, na data do pagamento, conforme determina o Manual do Imposto sobre a renda Retido na Fonte - MAFON, sendo o valor líquido a ser depositado por meio de ordem bancária na conta corrente ou poupança indicada no Formulário de Inscrição. O valor do prêmio concedido às pessoas jurídicas não terá a retenção na fonte do Imposto de Renda, podendo haver a incidência posterior do tributo, cujo recolhimento ficará a cargo da entidade, caso este não desfrute de isenção expressamente outorgada por lei. Caso haja disponibilidade orçamentária e interesse público, este edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja excedente de recursos da PNAB advindo de outros editais ou de rendimentos, ou caso haja disponibilidade orçamentária de outras fontes, as vagas podem ser ampliadas para contemplar mais inscrições.



CATEGORIA 1 - PREMIAÇÃO A PONTOS E PONTÕES DE CULTURA - PNCV

OBJETO	EXECUÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
Premiação a Pontos e Pontões de Cultura (Política Nacional Cultura Viva)	Premiação	1	R\$ 51.000,00

JUSTIFICATIVA

O presente processo tem por objetivo a premiação de projetos, iniciativas e ações culturais desenvolvidas por Pontos e Pontões de Cultura, nos termos da Política Nacional de Cultura Viva (Lei nº 13.018/2014). A premiação visa reconhecer e fortalecer ações culturais já realizadas, valorizando entidades, grupos e coletivos que atuam na promoção da cultura e da cidadania, inclusive aqueles ainda não certificados como Pontos ou Pontões, que poderão ser certificados a partir desta seleção, desde que cumpram os requisitos legais estabelecidos no edital. O procedimento via edital garante transparência, isonomia e eficiência, atendendo aos princípios constitucionais do art. 37 da CF e à legislação aplicável, como a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações) e a Lei nº 13.019/2014 (Marco Regulatório das OSCs). A iniciativa contribui diretamente para a democratização do acesso à cultura, a valorização da diversidade cultural e o fortalecimento das redes culturais comunitárias, consolidando políticas públicas voltadas ao desenvolvimento social e à economia criativa. Dessa forma, justifica-se plenamente a realização deste certame como instrumento de reconhecimento e incentivo às ações culturais de impacto social e comunitário.

Em resumo, a execução deste processo na cidade Socorro-SP é uma estratégia eficaz para impulsionar o desenvolvimento cultural, econômico e social da região, promovendo a diversidade cultural e garantindo o acesso de todos os cidadãos às manifestações artísticas locais.

MONITORAMENTO E CONTROLE DOS RESULTADOS

Após finalizadas as etapas de inscrição e habilitação será celebrado com a

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.4829

www.socorro.sp.gov.br



Secretaria Municipal de **Cultura**

comissão selecionada a avaliação e determinação das aplicações seguintes, sendo que o Sr. Lucas Furquim de Campos será o responsável pelo monitoramento e controle dos resultados.

CONDIÇÕES DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Os recursos financeiros para a execução dos projetos serão transferidos à conta dos(as) Pontos e Pontões de Cultura selecionados.

INFORMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.08.00 - Secretaria de Cultura

02.08.01 - Depto de Cultura

3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

13.392.0016.2022 - Manutenção Depto de Cultura

OBS: Demais informações e procedimentos estão definidos na Minuta de Edital de Chamamento Público e seus anexos, os quais foram elaborados em atendimento a legislação específica que rege a matéria.

Responsável pela Demanda:

Libaldo Mantovani Neto

Número da Matrícula: 345844

E-mail: cultura@socorro.sp.gov.br

Telefone: (19) 3895- 4829

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro

Av. José Maria de Faria, 71 – CEP 13960-000 – Socorro – SP

Telefone: 19 3855.4829

www.socorro.sp.gov.br